



LEI Nº 6.283, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Estrada Municipal Joaquim Francisco de Oliveira (*1908
+1994).

Autor: Ver. Adriano da Farmácia

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA a atual Estrada Municipal dos Ferreiras, com início na ponte localizada no Distrito de Itaim (Cachoeira de Minas) e término na Rodovia Fernão Dias (BR-381).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito-Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete